



RESOLUÇÃO N.º 768, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 151, inciso VI, § 3.º, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Concede Licença-Maternidade à Deputada Gabriella Aguiar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 1.º de outubro de 2024, nos termos do art. 54, § 4.º, da Constituição Estadual.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de outubro de 2024.

DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE

DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. OSMAR BAQUIT
2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME
2.º SECRETÁRIO (em exercício)

DEP. DR. OSCAR RODRIGUES
3.º SECRETÁRIO (em exercício)

DEP. DAVID DURAND
4.º SECRETÁRIO (em exercício)